



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



RESOLUÇÃO 195, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a redação do art. 2º da Resolução 181, de 25 de abril de 2022, que autoriza a Câmara Municipal de Bebedouro a celebrar sua filiação à UVESP - União dos Vereadores do Estado de São Paulo - e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º O art. 2º da Resolução 181, de 25 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Termo de Filiação poderá ser firmado ainda mediante a observância das disposições contidas na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive no tocante à eventual possibilidade de aplicação das normas concernentes à dispensa ou inexigibilidade de licitação caso o procedimento concernente à filiação se inicie antes da entrada em vigor da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Caso o procedimento de filiação tenha início após a entrada em vigor da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, esta última terá aplicação obrigatória inclusive para fins de eventual hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Resolução 12, de 3 de setembro de 1991.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de novembro de 2023.

Edgar Cheli Júnior
PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini
1ª SECRETÁRIA

Marcelo dos Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”
RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - PRW3-1VT4-4S1K-ZZG0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=PRW31VT44S1KZZG0>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PRW3-1VT4-4S1K-ZZG0



Mariangela Ferraz Mussolini
Vereadora - PRIMEIRA SECRETÁRIA

Edgar Cheli Júnior
Vereador - PRESIDENTE

Marcelo dos Santos de Oliveira
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - PRW3-1VT4-4S1K-ZZG0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.